



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 004/2003.

**Revoga o artigo 216 da Lei Orgânica
do Município de Santa Leopoldina/ES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, nos termos do § 3º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 216 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina/ES.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 03 de dezembro de 2003.

JOSE FERRO
JOSE FERRO
Presidente da Câmara